



cadernos **IHU** idéias

## **Malthus e Ricardo: duas visões de economia política e de capitalismo**

Gentil Corazza

**ano 3 - nº 39 - 2005 - 1679-0316**

 UNISINOS

INSTITUTO  
HUMANITAS  
UNISINOS



**UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS – UNISINOS**

*Reitor*

Aloysio Bohnen, SJ

*Vice-reitor*

Marcelo Fernandes de Aquino, SJ

**Instituto Humanitas Unisinos**

*Diretor*

Inácio Neutzling, SJ

*Diretora adjunta*

Hiliana Reis

*Gerente administrativo*

Jacinto Aloisio Schneider

**Cadernos IHU Idéias**

Ano 3 – Nº 39 – 2005

ISSN: 1679-0316

*Editor*

Prof. Dr. Inácio Neutzling – Unisinos

*Conselho editorial*

Profa. Esp. Àgueda Bichels – Unisinos

Profa. Dra. Cleusa Maria Andreatta – Unisinos

Prof. MS Dárnis Corbellini – Unisinos

Prof. MS Gilberto Antônio Faggion – Unisinos

Prof. MS Laurício Neumann – Unisinos

MS Rosa Maria Serra Bavaresco – Unisinos

Esp. Susana Rocca – Unisinos

Profa. MS Vera Regina Schmitz – Unisinos

*Conselho técnico-científico*

Profa. MS Angélica Massuquetti – Unisinos – Mestre em Economia Rural

Profa. Dra. Berenice Corsetti – Unisinos – Doutora em Educação

Prof. Dr. Fernando Jacques Althoff – Unisinos – Doutor em Física e Química da Terra

Prof. Dr. Gentil Corazza – UFRGS – Doutor em Economia

Profa. Dra. Hiliana Reis – Unisinos – Doutora em Comunicação

Profa. Dra. Stela Nazareth Meneghel – Unisinos – Doutora em Medicina

Profa. Dra. Suzana Kilpp – Unisinos – Doutora em Comunicação

*Responsável técnica*

Rosa Maria Serra Bavaresco

*Revisão*

Mardiê Friedrich Fabre

*Secretaria*

Caren Joana Sbabo

*Editoração eletrônica*

Rafael Tarcísio Forneck

*Impressão*

Impressos Portão

Universidade do Vale do Rio dos Sinos

*Instituto Humanitas Unisinos*

Av. Unisinos, 950, 93022-000 São Leopoldo RS Brasil

Tel.: 51.5908223 – Fax: 51.5908467

**[www.unisinos.br/ihu](http://www.unisinos.br/ihu)**

*Cadernos IHU Idéias*: Apresenta artigos produzidos pelos convidados-palestrantes dos eventos promovidos pelo IHU. A diversidade dos temas, abrangendo as mais diferentes áreas do conhecimento, é um dado a ser destacado nesta publicação, além de seu caráter científico e de agradável leitura.

# MALTHUS E RICARDO: DUAS VISÕES DE ECONOMIA POLÍTICA E DE CAPITALISMO

*Gentil Corazza*

## **Introdução**

Na visão de Schumpeter, o pensamento econômico não evolui de modo linear e uniforme, de acordo com uma “seleção natural” dos melhores autores e idéias, que se afirmam como corretos ou verdadeiros. Ao contrário, evolui aos saltos, através de períodos de revoluções, consolidação e crises de idéias e teorias.

Nessa perspectiva, a história do pensamento econômico não deve ser vista como uma história de autores ilustres, de suas vidas, suas obras e suas contribuições pessoais à descoberta de uma “verdade científica”. Como afirmam Screpanti e Zamagni (1997), a economia não evolui de forma “darwiniana”, percorrendo um caminho único, de modo que o último livro de texto tenha incorporado toda verdade precedente. A ciência econômica, ao contrário, percorre vários caminhos na forma de um leque de teorias paralelas e concorrentes entre si.

Nesse sentido, a economia política clássica não pode ser considerada uma teoria morta e superada pelas teorias mais recentes, ela continua viva, ao lado de outras, antigas e modernas, como uma fonte permanente de inspiração para as questões atuais do capitalismo.

A economia política clássica inglesa abrange o período de, aproximadamente, cem anos, entre 1750 e 1850. Entre Adam Smith, que foi seu fundador, e John Stuart Mill, seu último grande representante, Thomas Robert Malthus e David Ricardo situam-se numa fase intermediária, por volta da segunda e terceira décadas do século dezenove, e representam um momento de auge e de crise de uma forma de pensar a economia capitalista. Após a morte de Ricardo e de Malthus, proliferam muitas correntes de pensamento, umas reagindo e contestando os princípios desses dois autores, como os socialistas utópicos, os anti-ricardianos e os românticos da escola histórica alemã, outras se apegando e defendendo algum aspecto de sua teoria como os socialistas ricardianos.

No período entre a publicação da *Riqueza das Nações*, de Smith (1776), e dos *Princípios de Economia Política e Tributação*, de Ricardo (1817), há um grande vácuo teórico de mais de 40 anos. Da mesma forma, veio a ocorrer outro semelhante depois de Stuart Mill (1848) até o início do pensamento neoclássico, com Marshall (1973). Este último vazio foi preenchido pela elaboração mais madura do pensamento crítico de Marx, com a publicação do primeiro volume de *O Capital*, em 1867.

Os temas fundamentais da economia política clássica foram: o crescimento econômico a longo prazo, a acumulação de capital, a centralidade do trabalho, a distribuição da renda entre as classes sociais, a descoberta e a afirmação de leis econômicas como “leis naturais” da economia e a defesa do credo liberal, que logo foi se transformando no fundamento ideológico da economia política.

É nesse contexto histórico e teórico que se insere nossa análise do pensamento de Malthus e de Ricardo. Depois desta introdução, faremos uma apresentação da obra de Malthus, na qual destacamos duas questões centrais: primeiro, o problema e a lei da população e, depois, o problema da demanda efetiva. Em Ricardo, procuramos analisar, primeiro, o seu modelo agrícola e as contradições do desenvolvimento econômico, depois, suas leis de equilíbrio e a defesa do livre comércio internacional. Após a apresentação do pensamento dos dois autores, procuraremos fazer uma análise comparativa entre ambos. Na conclusão, tentaremos destacar alguns pontos de atualidade de seu pensamento.

### **1. A teoria da população de Malthus – realidade, ideologia e ciência**

Thomas Robert Malthus nasceu em 1766, e morreu em 1834. Era filho de família rica e erudita. Seu pai, Daniel Malthus, proprietário rural e advogado, era amigo de Hume e de Rousseau. Thomas Robert fez seus estudos em letras e matemática em Cambridge. Mais tarde, depois de diplomar-se, entrou para o ministério da Igreja Anglicana e assumiu a direção de uma paróquia. Em 1805, foi nomeado professor de Economia Política no East India College de Heileyburry. Ajudou a criar o Clube de Economia Política, em 1821, e a Real Sociedade de Estatística, em 1834. Ele foi um ativo participante do debate das questões polêmicas de seu tempo.

A teoria da população de Malthus pode, mais facilmente, ser entendida com base na realidade social de sua época e da repercussão das obras de Goodwin e de Condorcet, que propunham soluções para o grave problema da pobreza decorrente da Revolução Industrial.

Com efeito, a realidade social decorrente da Revolução Industrial, no final do século XVIII, era muito preocupante e desa-

fiava intelectuais, políticos e governantes. Os efeitos sociais da industrialização eram agudos: desemprego, pobreza, doenças, habitações precárias, transformações no campo, êxodo agrícola e migração populacional para as cidades, provocando oferta abundante de mão-de-obra e queda dos salários. Os registros históricos são dramáticos: jornadas de 18 horas para mulheres e crianças, promiscuidade social, epidemias, doenças e mortes.

Por sua vez, as “leis dos pobres”, que garantiam o auxílio à população carente, começavam a ser contestadas pela classe proprietária de terras e pelos capitalistas industriais, devido aos seus elevados custos e aos obstáculos que criavam para a formação do mercado de trabalho, restringido a mobilidade da mão-de-obra. Tanto Ricardo quanto Malthus defendiam a revogação dessas leis.

Ao mesmo tempo, o fermento das idéias revolucionárias vindas da França encontrava terreno fértil entre os pobres e contestadores sociais na Inglaterra. A reação da classe proprietária e dos ricos foi a de negar qualquer responsabilidade sua pela pobreza generalizada. Os pobres eram considerados como os maiores responsáveis pela sua pobreza e eles mesmos é que deveriam encontrar a solução para ela.

Uma resposta a essas questões sociais foi dada inicialmente por William Goodwin, que escreveu, em 1792, *Uma Investigação sobre a Justiça Política*, e pelo Marquês de Condorcet, em seu livro *o Progresso do Espírito Humano*, em 1794. O próprio pai de Malthus aderiu às idéias desses dois autores, que propunham soluções mais “justas” e “políticas” que as soluções “darwinianas” e “naturais”, defendidas por Malthus em sua teoria da população.

Goodwin partilhava das idéias da Revolução Francesa, mas era muito individualista, rejeitava tanto a intervenção estatal, quanto as medidas coletivas para resolver os problemas sociais. Para ele, a raça humana poderia ser aperfeiçoada, mediante a educação e o desenvolvimento intelectual. Pregava que o caráter de uma pessoa depende do contexto social, de modo que uma sociedade mais perfeita produziria indivíduos melhores e mais perfeitos. O desenvolvimento da população chegaria a um limite, estabelecido pela própria sociedade bem-educada e guiada pela razão.

Condorcet defendia que o progresso social dependia da igualdade entre os indivíduos dentro de uma nação e do aperfeiçoamento da espécie humana (Oser e Blanchfield, 1982, p. 107). A igualdade entre os indivíduos seria conseguida quando as diferenças de riqueza, herança e educação fossem eliminadas. Por sua vez, o aperfeiçoamento do homem seria alcançado por meio do progresso científico e, especialmente, da educação. Nesse sentido, ele propunha a distribuição de propriedade, a segurança social e educação para todos, homens e mulheres.

Malthus parecia estar receoso em participar desse debate e propor alguma solução para esse problema. Tanto é que a primeira versão de sua “lei da população” apareceu como um panfleto anônimo, em 1798, intitulado *Ensaio sobre a População: como ela afeta a melhoria futura da sociedade, com observações de Condorcet, Goodwin e outros autores*.

A “lei da população” de Malthus parte de dois postulados básicos: primeiro, que, sem alimentos, a humanidade não sobrevive e, segundo, que a paixão entre os sexos não se extinguirá. Esses dois princípios operam como duas leis fixas da natureza humana. Então, como afirma, “adotando meus postulados como certos, afirmo que o poder de crescimento da população é infinitamente maior do que o poder que tem a terra de produzir meios de subsistência para o homem”. (Malthus, 1982, p. 282). É muito conhecida sua formulação sintética dessa lei populacional: “A população, quando não controlada, cresce a uma progressão geométrica. Os meios de subsistência crescem apenas numa progressão aritmética” (Malthus, 1982, p. 282). Ele considera correta e inquestionável a lei do crescimento geométrico da população e tenta provar que a terra é incapaz de produzir alimentos na mesma progressão. Malthus até admite que a produção de alimentos possa crescer muito, mas nunca numa progressão geométrica, de forma contínua e por muito tempo, para acompanhar o crescimento explosivo da população.

*Que a população cresce invariavelmente onde existem os meios de subsistência, é provado fartamente pela história de cada povo que tenha existido em qualquer época. E que o poder superior de crescimento da população não pode ser reprimido, sem gerar a miséria ou o vício, é persuasivamente comprovado pela maior parte dos elementos amargos que compõem a vida humana... (MALTHUS, 1982, p. 287).*

O que parece certo é que a produção de alimentos não pode crescer permanentemente em uma progressão geométrica e o que parece sem fundamento é que a população tenda sempre a crescer em uma progressão geométrica. Historicamente, sempre foi a quantidade de alimentos que controlou o crescimento da população como afirma.

Para provar sua tese, Malthus parte da situação da Inglaterra, onde uma população de sete milhões de pessoas encontra alimentos suficientes para seu sustento. E seu raciocínio prossegue desta forma: nos 25 anos seguintes, a população chegaria a 14 milhões e, se duplicassem os alimentos, seriam suficientes para o seu sustento. Mas, nos 25 anos seguintes, a população seria de 56 milhões e os alimentos, aumentados numa progressão matemática, só poderiam sustentar 21 milhões. No final de um século, a população seria de quase 112 milhões e os alimentos equivalentes ao sustento de 35 milhões, o que deixaria uma população de 77 milhões totalmente sem recursos.

Sua conclusão naturalista sustenta que, assim como no meio vegetal e animal, também no meio humano, a consequência dessas leis é a doença e a morte. A miséria humana é uma consequência inevitável dessas duas leis. Por isso, Malthus não crê na possibilidade de uma sociedade próspera e igualitária. Ao contrário, seu ensaio visava a dois objetivos: 1) lançar uma sombra sobre o futuro da humanidade e 2) levantar a bandeira contra a igualdade e as reformas sociais. Malthus só admite o progresso da miséria. Mesmo que se eliminasse toda pobreza e vício, partindo-se de uma situação de igualdade, logo surgiriam diferenças sociais, que são naturais e devem ser deixadas a cargo das leis naturais. A pobreza faz parte das leis naturais, que indicam um futuro sombrio para a humanidade; não há distribuição de renda e reforma social que possa garantir um padrão de vida digno para os pobres; se a causa da pobreza é o excesso da população, qualquer distribuição só serve para estimular a indolência e a preguiça.

Nessa perspectiva, para Malthus:

*um homem, que nasce num mundo já ocupado, não tem o direito de reivindicar seu lugar; na festa da natureza não há lugar vago para ele; pelas leis da natureza, algumas pessoas tiraram bilhete em branco na loteria da vida; nenhum sacrifício dos ricos poderá aliviar o sofrimento dos pobres, pois eles são os próprios culpados pela sua pobreza; o único direito de um homem é o de ter o que o seu salário lhe permite adquirir; a fome é um estímulo ao trabalho.*

Como podemos observar, a teoria da população de Malthus, além de levantar um problema real e relevante, o crescimento explosivo da população e a pobreza, ela os associa de forma intrínseca e os trata como problemas naturais, e não sociais. Assim, também não vê outra solução que não seja uma solução natural.

Podemos dizer que a teoria da população de Malthus consiste, sobretudo, de uma tentativa de argumentação lógica, mas sua base empírica é muito precária; ele observa que, nos Estados Unidos, onde havia mais abundância de alimentos e menos restrições aos casamentos, a população havia dobrado em 25 anos e, a partir dessa observação simples, pretende concluir que a população, quando não controlada, cresce a uma taxa geométrica e que os alimentos nunca poderiam crescer a esta taxa, ou seja, dobrar a cada 25 anos, pois a terra estava sujeita à lei dos rendimentos decrescentes. Como vemos, ele incorre em grande erro nas observações estatísticas. Nenhuma estatística confirma as idéias de Malthus. Observe-se que muitos progressos científicos foram feitos antes de Malthus publicar a sexta edição do seu livro, mas ele se negava a levar em conta esses avanços, que, certamente, poderiam contradizer suas conclusões.



Malthus justifica a falta de dados, esperando que a discussão do tema provoque elementos de comprovação de suas idéias, mas, ao mesmo tempo, despreza a necessidade de fatos que possam comprovar suas idéias, pois estas lhe parecem tão óbvias que não necessitam de comprovação.

Reconhece o seu pessimismo e a perspectiva sombria levantada por seu livro. Afirma expressamente que gostaria muito de estar errado. No entanto, considera que o pobre é o maior culpado por sua pobreza. Nenhuma ajuda oficial ou dos ricos pode resolver o problema da pobreza. Somente o pobre pode tirar a si mesmo de sua pobreza. O sofrimento e as dificuldades poderiam até contribuir para despertar talentos e desenvolver os bons sentimentos dos seres humanos.

Malthus se recusa a pensar na possibilidade de uma sociedade vivendo em abundância, pois, mesmo que se parta de uma sociedade ideal, logo os vícios da natureza humana e o aumento da população fariam aumentar a população e, com ela, a pobreza.

Na quinta edição do seu ensaio, continua a reprovar qualquer forma artificial e não-natural de controle populacional, por considerá-la imoral. Como conseqüência, para ele, “todas as crianças nascidas além do necessário para manter o nível populacional devem, necessariamente, perecer, a menos que haja lugar para elas em virtude da morte de adultos”. “Devemos, por justiça e honra, formalmente, destruir o direito dos pobres de reivindicar sustento”.

Como podemos ver, a solução proposta por Malthus é uma decorrência de ter considerado um problema social, a pobreza, como se fosse um problema natural. Um problema natural, a pobreza decorrente do aumento populacional, deve ter também uma solução natural: a fome e a morte.

### **2. A falta de demanda efetiva e a possibilidade de crises**

Para Smith e Ricardo, os mecanismos econômicos da concorrência e dos preços garantiriam o equilíbrio entre oferta e demanda de produtos. Eles eram partidários da “lei de Say”, segundo a qual toda produção gera, necessariamente, um mercado para seus produtos, pois a moeda funciona apenas como meio de troca e não serve para desviar poder de compra. Malthus não concordava com esse princípio e apontava para a possibilidade de falta de mercado ou de demanda efetiva para consumir toda produção. Esta questão foi o centro de um intenso debate travado entre Malthus e Ricardo, até a morte deste último.

Essa questão tem dois componentes: o primeiro relativo ao equilíbrio entre produção e consumo e o segundo, entre poupança e investimento.

Qual era, para Malthus, a causa da falta de demanda efetiva? A explicação de Malthus se baseava na estrutura dos rendimen-

tos e nos hábitos de consumo das classes sociais. De um lado, os trabalhadores tinham um baixo poder de consumo, porque seus salários ficavam sempre no nível de subsistência. De outro, os capitalistas, embora tivessem maior poder de consumo, devido à sua ânsia de acumular cada vez mais, gastavam pouco para poder investir e aumentar seus lucros futuros. Nesse contexto, o que garantia um certo grau de demanda era a nobreza proprietária de terra, que esbanjava toda a sua renda no consumo.

Desse modo, enquanto Ricardo se preocupava com a queda da taxa de lucro, pois ela reduziria o estímulo aos novos investimentos, Malthus, ao contrário, se preocupava com sua excessiva elevação, pois isso implicava a falta de consumo e de demanda efetiva, pois os trabalhadores e os proprietários despendiam toda a sua renda no consumo, logo, tanto salários quanto renda se transformavam em demanda efetiva. Com os lucros, porém, não acontece o mesmo, pois são quase inteiramente poupados e acumulados, o que pode constituir-se em falta de demanda efetiva. Por isso, Malthus defendia que as rendas da terra fossem suficientemente altas de modo a compensar os lucros não consumidos. Portanto, todas as medidas que redistribuíssem os rendimentos em favor dos proprietários de terra seriam bem vindas.

Vejam, agora, o segundo aspecto do problema da demanda efetiva. Para Smith e Ricardo, a poupança era uma condição necessária e suficiente da acumulação de capital e para o crescimento econômico, mas para Malthus, isso não era verdade. Ele se pergunta: O que leva os capitalistas a investir? O simples fato de ter poupança? E responde que a poupança é necessária, mas não suficiente para garantir um novo investimento. Ninguém arriscaria investir mais, empregar mais trabalhadores e produzir mais, esperando vender a nova produção aos novos trabalhadores que vai empregar.

É necessário ter uma demanda efetiva prévia à produção para que haja investimento, pois a produção não cria, necessariamente, uma procura efetiva igual à oferta; Por isso, dizia Malthus, “deve haver qualquer coisa prévia e independente da procura desses trabalhadores, para que seu emprego seja garantido. A procura efetiva não pode originar-se normalmente dos gastos daqueles que produzem”. Para Ricardo, ao contrário, isso não seria problema, pois os lucros acumulados pelos capitalistas não reduziam a demanda efetiva, uma vez que os investimentos também constituem fonte de demanda.

Para Malthus, os lucros acumulados não são, necessariamente, gastos. Para ele, uma nação deve ter um poder de compra capaz de adquirir tudo o que nela se produz. E, embora possa ter esse poder de compra, pode não ter a vontade de utilizá-lo. Para Ricardo, ao contrário, se existe um tal poder de compra, existe também a vontade de utilizá-lo, pois as decisões de

poupar são também as decisões de acumular e investir e geram a mesma demanda efetiva que o consumo. Em outras palavras, as poupanças são também investimentos, e as decisões de poupar são também decisões de gasto.

Além de defender a elevação dos rendimentos da nobreza proprietária de terra, como uma solução para garantir uma demanda efetiva, ele também defendeu a elevação dos gastos públicos, pois eles geravam novas rendas, mas não novos produtos. Nesse aspecto, ele foi um precursor das políticas de gastos públicos propostas por Keynes para tirar a economia de uma recessão.

Como sabemos, o debate foi vencido por Ricardo. Sua argumentação lógica foi mais convincente que os confusos argumentos de Malthus. Por isso, Malthus foi esquecido por mais de cem anos, quando, em 1930, Keynes faz o resgate de suas idéias seminais. Assim como fizera com o problema da população, Malthus também apontou para a existência de um novo problema: o da demanda efetiva, mas foi incapaz de propor uma solução.

### **3. Ricardo, as “leis do trigo” e o protecionismo agrícola**

Ricardo nasceu em 1772 e morreu em 1823, terceiro dentre os dezessete filhos de pais judeus, migrados da Península Ibérica para a Holanda e, depois, para a Inglaterra. Como seu pai, foi um homem de negócios, que enriqueceu especulando na bolsa de valores.

Após ter lido a *Riqueza das Nações*, passou a interessar-se por questões de economia, escrevendo artigos de jornal. A primeira contribuição teórica aconteceu na forma de um artigo, publicado em 1808, sobre a questão do preço do ouro. Em 1815, um outro artigo sobre a questão do protecionismo na agricultura e seus efeitos sobre os preços agrícolas, os lucros do capital e o crescimento econômico chama a atenção de outros importantes economistas e marca o início promissor da obra teórica de Ricardo. Dois anos mais tarde, em 1817, publica a sua obra máxima, os *Princípios de Economia Política e Tributação*.

Ricardo levou ao máximo desenvolvimento as idéias de Adam Smith. O seu pensamento e a sua obra representam a maturidade da economia clássica. Ele viveu num período de fé no progresso da ciência, e o rigor analítico de sua obra contribuiu enormemente para colocar a economia política no rol das disciplinas chamadas científicas. Depois dele, a economia política, excetuando a superação crítica efetuada por Marx, entrou em crise e seu espólio foi disputado por inúmeras correntes e autores de menor expressão, cada um tentando desenvolver um aspecto do pensamento de Ricardo. John Stuart Mill procurou fazer uma síntese da economia política, mas sua obra acabou por abrir o caminho para uma nova forma de pensar a economia, a

teoria marginalista e neoclássica, que se desenvolveu a partir da década de 1870.

O primeiro ponto a ser analisado na obra de Ricardo será a questão do protecionismo agrícola assegurado pelas leis dos cereais. As leis de proteção aos preços agrícolas, as célebres *corn laws*, proibiam a importação de trigo do continente europeu para a ilha britânica sempre que o seu preço ficasse abaixo de 80 *xelings* por *quarter* de cereal. Para Ricardo, esse não era um problema menor, pois considerava muito maléficis os seus efeitos sobre a economia como um todo. Durante o longo período das guerras napoleônicas entre França e Inglaterra, o isolamento comercial da Inglaterra, ao lado de uma série de colheitas fracas, tornou a Inglaterra importadora líquida de alimentos, além de implicar o fortalecimento da agricultura no mercado interno, com uma conseqüente elevação dos preços agrícolas e o favorecimento dos interesses ligados à agricultura, expressos na elevação acentuada das rendas da terra, que, efetivamente, cresceram em torno de dez vezes, entre 1776 e 1816.

Com o fim das guerras napoleônicas, em 1815, a retomada do comércio com o continente recolocou a possibilidade de importação de alimentos do exterior a preços mais baixos, fato que desencadeou a reação dos agricultores, que conseguem fortalecer a proteção à agricultura por meio de emendas às leis dos cereais, tornando praticamente absoluta a proteção e impedindo a importação. Assim, o problema dos preços agrícolas se transformara numa questão política discutida no Parlamento.

É a partir dessa questão que Ricardo começa a desenvolver seus princípios de economia política. Para ele, a questão dos preços agrícolas não era uma questão menor que afetava apenas os interesses dos agricultores. Naquelas circunstâncias, havia se transformado numa questão distributiva central, que afetava os interesses das classes sociais e o próprio futuro do capitalismo na Inglaterra. Vejamos como Ricardo desenvolve seu raciocínio econômico, que tem grandes implicações políticas.

Se Adam Smith havia centrado sua atenção na produtividade do trabalho, como princípio explicativo da *Riqueza das Nações*, Ricardo coloca a questão da distribuição dessa riqueza produzida pelo trabalho como o problema central da economia política, pois ela afetava as perspectivas do desenvolvimento. Como ele mesmo afirma:

*O produto da terra... se divide entre três classes da sociedade, a saber: o proprietário da terra, o dono do capital necessário para seu cultivo e os trabalhadores cujos esforços são empregados no seu cultivo. Em diferentes estágios da sociedade, no entanto, as proporções do produto total da terra destinadas a cada uma dessas classes, sob os nomes de renda, lucro e salário, serão essencialmente diferentes, o que dependerá principalmente da fertilidade do solo, da acumulação*

*de capital e de população, e da habilidade, da engenhosidade e dos instrumentos empregados na agricultura. Determinar as leis que regulam essa distribuição é a principal questão da Economia Política (RICARDO, 1982, p. 39).*

Como vemos, Ricardo substitui o tema da análise das condições da acumulação de capital pela análise do problema da distribuição do produto social e como esta distribuição afeta a taxa de lucro e o crescimento econômico do país. A partir da aceitação e aplicação da teoria do valor trabalho às condições de produção agrícola, Ricardo desenvolve seu método de análise, um método essencialmente dedutivo, e, com base nele, formula as principais leis que governam o desenvolvimento econômico. A questão central para ele era explicar o comportamento da taxa de lucro, pois ela era a variável chave do movimento da economia. No seu modelo, a taxa de lucro tende a cair à medida que a fronteira agrícola se expande em direção às terras menos férteis. Ricardo se pergunta pelos fatores explicativos desse comportamento dos lucros. De que dependem os lucros e por que sua taxa tende a cair? Devido à menor produtividade do trabalho nas terras menos férteis e ao maior custo dos transportes. É desta queda dos lucros que surge a renda, e não o contrário. Com efeito, para Ricardo: “Em todos os tempos e em todos os países, os lucros dependem da quantidade de trabalho suficiente para dar aos trabalhadores um volume de artigos necessários para sua subsistência, numa terra ou com um capital que não produzem renda”.

O próprio desenvolvimento econômico provoca um aumento da demanda de alimentos e sua produção implica o cultivo de terras menos férteis e mais distantes dos centros urbanos consumidores, a um custo de produção, medido em trabalho, sempre maior. Mesmo que se admita, como faziam Ricardo e os clássicos, que os salários reais se mantivessem constantes no nível de subsistência dos trabalhadores, se a produtividade do trabalho fosse decrescente, em virtude do cultivo de terras menos férteis, a taxa de lucro agrícola tenderia a cair. Quando a produtividade do trabalho fosse igual ao custo de produção, ou melhor, quando o acréscimo de produto fosse apenas suficiente para pagar o aumento do salário de subsistência dos trabalhadores, uma vez paga a renda da terra, nada restaria para pagar os lucros do capital.

Assim, Ricardo demonstra toda a coerência de sua elaboração teórica, ao fazer o comportamento das principais formas de rendimento, salários, lucros e renda da terra, dependerem do mesmo princípio explicativo: dificuldade ou custo crescente da produção de alimentos.

É importante explicar o comportamento das três formas de rendimentos dessa economia à medida que ela se desenvolve. Primeiro, o comportamento dos salários. Para Ricardo e para os de-

mais autores clássicos, eles tendem a gravitar em torno de um mínimo de subsistência dos trabalhadores. Trata-se da “lei de ferro” dos salários, estabelecida pela oferta e demanda de mão-de-obra, associada à lei da população de Malthus, ou seja, a população cresce ou diminui de acordo com a disponibilidade de alimentos. Dessa forma, os salários tendem a permanecer no nível de subsistência, pois sempre que eles se afastam desse nível, entra em operação a lei do crescimento demográfico, aumentando ou diminuindo a oferta de trabalhadores, que os fazem retornar ao nível da subsistência. Assim, à medida que custa mais caro produzir os alimentos para o consumo dos trabalhadores, seu salário de subsistência se elevará, pressionando os lucros do capital para baixo.

Vemos, assim, que os lucros tendem a cair basicamente porque os salários de subsistência tendem a subir, devido ao aumento do valor e do preço dos alimentos produzidos em terras menos férteis. O aumento dos salários não pode ser repassado para os preços, pois estes são determinados unicamente pela lei do valor, que expressa a quantidade de trabalho necessária para a produção de um determinado produto. A alteração dos salários representa uma mudança na distribuição do valor e não nas condições de geração do valor. Para Ricardo, as leis de distribuição do valor são independentes das leis que regulam sua geração, ou, em outras palavras, a forma como o produto se distribui entre salários, lucros e renda da terra não interfere na determinação do valor ou do preço desse produto, que depende, unicamente, da quantidade de trabalho necessário para a sua produção. Assim, para Ricardo, os lucros tendem a cair, porque são pressionados pelos salários, ainda que esses salários sejam de subsistência e sua elevação não signifique uma melhor condição de vida para os trabalhadores.

E o que acontece com a renda da terra? No modelo de Ricardo, ela tende a aumentar progressivamente, nas terras mais férteis, à medida que terras menos férteis são incorporadas ao cultivo. A teoria de Ricardo é uma teoria da renda diferencial, ou seja, ela é proporcional à fertilidade e produtividade da terra. Partindo do princípio de que a última porção cultivada de terra, em que se determina o valor do produto e também a taxa de lucro do capital, nessa porção de terra não se paga renda, quando novas terras são cultivadas. Isso provoca um aumento retrospectivo da renda nas terras mais férteis. Como vemos, o aumento da renda da terra é uma consequência da queda dos lucros e não sua causa, pois, na última faixa de terra, onde se determina a taxa de lucro da economia, não há renda, sendo o produto apenas suficiente para pagar os salários do trabalho e remunerar minimamente o capital empregado.

Dessa forma, Ricardo desenha uma perspectiva sombria para o futuro do capitalismo, já que o desenvolvimento econômico tenderia a corroer suas próprias bases. Taxas de lucro cada vez me-

nões desestimulariam o prosseguimento da acumulação de capital. Por outro lado, já que, para Ricardo, o progresso tecnológico empregado na agricultura se mostrava incapaz de reverter os rendimentos agrícolas decrescentes, só existe uma solução para impedir o surgimento de um estado estacionário no horizonte: a importação de alimentos mais baratos, porque isso atuaria para impedir a queda dos lucros de duas formas: reduzindo os salários de subsistência e fazendo refluir o cultivo de terras menos férteis.

Toda a elaboração teórica de Ricardo, além de se pretender uma teoria geral do sistema econômico, representava um argumento irrefutável em favor da revogação das leis dos cereais. Além disso, a revogação dessas leis recebe mais uma justificativa: ela se conjuga com a doutrina do livre comércio, que veremos a seguir.

#### **4. As “vantagens comparativas” do livre comércio**

A ardorosa defesa da liberdade do comércio e a condenação da não-intervenção governamental encontram ainda outro argumento no pensamento de Ricardo: a existência de mecanismos automáticos de regulação do comércio internacional. Esses mecanismos automáticos resultam da aplicação da teoria monetária clássica às trocas no mercado externo.

Smith defendia o livre comércio sob o argumento de que uma ampliação do mercado, interno e internacional, incentivaria a divisão do trabalho e a sua produtividade, permitindo que todos usufríssem dessa produtividade mediante o consumo de produtos mais baratos. Todos comprariam nos mercados mais baratos, com base na lei das vantagens absolutas.

Ricardo aperfeiçoa a teoria do livre comércio internacional, introduzindo o princípio das “vantagens comparativas”. Isso quer dizer que, mesmo que um país seja mais produtivo na produção de todos os bens, ele deve concentrar sua produção apenas naqueles em que a diferença de produtividade e de custos seja maior, quando comparados com seus parceiros comerciais. Com isso, não apenas seus ganhos de comércio serão maiores, mas todos sairão ganhando. Como ele mesmo afirma:

*Num sistema comercial perfeitamente livre, cada país naturalmente dedica seu capital e seu trabalho à atividade que lhe seja mais benéfica. Essa busca de vantagem individual está admiravelmente associada ao bem universal do conjunto dos países. Estimulando a dedicação ao trabalho, recompensando a engenhosidade e propiciando o uso mais eficaz das potencialidades proporcionadas pela natureza, distribui-se o trabalho de modo mais eficiente e mais econômico, enquanto, pelo aumento geral do volume de produtos, difunde-se o benefício de modo geral e une-se a sociedade universal de todas as nações do mundo civilizado*

*por laços comuns de interesse e de intercâmbio* (RICARDO, 1982, p. 104).

Como podemos ver, Ricardo amplia a harmonização do interesse individual e do interesse social, que Smith havia afirmado existir no âmbito de uma economia nacional, para o campo das relações internacionais. É por meio de um comércio perfeitamente livre que as vantagens de uma melhor alocação de capital e uma melhor distribuição do trabalho se espalham por toda a parte. A divisão internacional do trabalho é uma consequência desse princípio, e sua justificação está nas vantagens que acarreta para todos os países, como afirma o próprio Ricardo (1982, p. 104): “Este é o princípio que determina que o vinho seja produzido na França e em Portugal, que o trigo seja cultivado na América e na Polônia, e que as ferramentas e outros bens sejam manufaturados na Inglaterra”.

Na verdade, o princípio das vantagens comparativas, formulado por Ricardo, para justificar o livre-comércio internacional, na prática, representava também a defesa dos interesses da indústria britânica que, por ser mais desenvolvida do que a de outros países, exigia a eliminação de qualquer proteção, e a liberdade de comércio era uma via natural para o seu efetivo domínio do comércio internacional. Ela dispensava qualquer proteção, fato que, não necessariamente, seria verdadeiro para os produtos de outros países menos desenvolvidos do ponto de vista industrial.

O livre-comércio internacional desencadeava mecanismos que garantiriam o equilíbrio da balança comercial. Assim, qualquer medida visando a proteger as mercadorias nacionais ou dificultar a importação tinha pouca chance de se tornar eficaz, pois o próprio mecanismo dos preços tornaria essa medida ineficaz: um superávit comercial implicaria uma afluência de metais para o país superavitário, provocando uma alta dos preços internos, atuando negativamente sobre as exportações, até atingir novamente um equilíbrio das contas externas. Inversamente, um país deficitário teria seu estoque de moeda reduzido, forçando uma redução dos preços e tornando os produtos desse país mais competitivos internacionalmente. Assim, o equilíbrio seria novamente restabelecido. É o funcionamento desse mecanismo automático de regulação que fundamenta a defesa do livre-comércio internacional feita por Ricardo.

Ricardo, porém, assim como os demais autores clássicos, não era um dogmático doutrinário do liberalismo econômico. Seu pragmatismo, muitas vezes, se impõe sobre a força dos argumentos teóricos. É com base nesse pragmatismo que chega a propor a proteção estatal quando a concorrência externa representava uma ameaça à produção interna. Nesse caso, ele defende que o governo deveria lançar um imposto sobre a im-



portação do produto estrangeiro, de modo a permitir que o capital nacional fosse gradualmente sendo direcionado para outras atividades. Essa atitude representa muito bem o pragmatismo subjacente à posição liberal de Ricardo. Liberdade de comércio, sim, mas onde e quando esta não representasse perigo para os produtos da Inglaterra.

## 5. Análise comparativa entre Malthus e Ricardo

Ao lado de uma grande afinidade pessoal entre esses dois pensadores e da concordância em torno dos temas centrais da economia política, colocavam-se, também, grandes divergências teóricas entre eles. Uma breve análise comparativa permitirá ressaltar seus pontos comuns e suas diferenças. Vejamos, primeiro, os pontos que unia os dois pensadores.

Em primeiro lugar, ambos os autores partilham de uma visão de economia política, que considera a economia, não uma coisa técnica, ou uma ciência neutra em relação aos valores e aos interesses sociais e políticos das classes sociais.

Em segundo lugar, existe uma base comum tanto da lei da população de Malthus como do modelo teórico de Ricardo: os rendimentos decrescentes da agricultura, uma base empírica tão pobre e desprovida de fundamentos reais que, para Malthus, seriam incapazes de produzir alimentos numa proporção necessária para atender o crescimento demográfico e que, para Ricardo, seriam incapazes de se contrapor aos custos crescentes da expansão agrícola e do desenvolvimento econômico.

Em terceiro lugar, a lei da população de Malthus, embora não necessariamente a solução darwinista por ele proposta, foi aceita por Ricardo e se constituiu num dos pilares do edifício teórico de Ricardo, em especial a teoria dos salários de subsistência, partilhada por ambos os autores. Aliada a esta questão, também se coloca a posição comum deles em relação à revogação das “leis dos pobres”, por ambos combatidas.

Em relação às questões em que houve divergência, podemos destacar:

Em primeiro lugar, o debate envolvendo a “lei de Say”, defendida por Ricardo, e o princípio da demanda efetiva, defendido por Malthus. Ricardo era partidário da “lei de Say”, segundo a qual toda produção gera um poder de compra equivalente, o qual é sempre usado para o consumo dos bens e serviços produzidos. Assim, não poderia haver falta de mercados para os produtos. Já Malthus, mais realista e observador da realidade, afirmava que o equilíbrio entre oferta e demanda não podia ser garantido *a priori*. Além disso, sugeria que o empresário só tomaria a decisão de investir ou aumentar sua produção a partir de uma previsão de demanda efetiva para os produtos que iria produzir. Como sabemos, o debate foi vencido por Ricardo, cuja ca-

pacidade de argumentar mostrou-se mais convincente do que a formulação de Malthus. No entanto, como demonstrou Keynes cem anos depois, as idéias de Malthus mostraram-se mais verdadeiras que as de Ricardo para explicar o comportamento da economia.

Podemos dizer que, num ponto ao menos, o retrógrado Malthus conseguiu antever o futuro de forma mais apurada que o progressista Ricardo: foi em relação ao problema da demanda efetiva como problema crucial do capitalismo moderno.

Em segundo lugar, Ricardo defendia o livre-comércio, e Malthus defendia o protecionismo em relação aos produtos agrícolas, que favorecia os interesses ligados à agricultura. Assim, Ricardo defendia o interesse da burguesia industrial progressista, enquanto o puritano Malthus ficou do lado da nobreza proprietária de terra, enaltecendo os méritos de seu consumo supérfluo, defendeu as leis dos cereais, que encareciam os preços dos alimentos e transferiam rendas para os proprietários de terra, leis essas que, para Ricardo, provocavam a elevação dos salários dos trabalhadores e corroíam os lucros do capital.

Para Ricardo, aquela estrutura econômica só beneficiava os partidários de Malthus, a nobreza proprietária de terras, que, sem contribuir para a formação da riqueza, dela se apropriava mediante a renda da terra, enquanto os trabalhadores estavam condenados à subsistência, e os capitalistas perdiam, cada vez mais, seu estímulo para investir e produzir, uma vez que a taxa de lucro tendia a cair sempre mais, com a expansão do cultivo em terras menos férteis. O modelo teórico de Ricardo tinha objetivos políticos muito claros: abolir as “leis do trigo”, que proibiam a importação de cereais e forçavam a ocupação de terras menos férteis, com a conseqüente elevação dos custos e rendimentos decrescentes e a queda dos lucros. Assim, ao defender o liberalismo econômico ou, mais precisamente, o livre-comércio internacional, Ricardo se colocava a favor do crescimento econômico e dos interesses da burguesia industrial.

Por fim, Ricardo se mostrava mais liberal e mais otimista, confiante nos mecanismos auto-reguladores da economia, enquanto Malthus, mais pessimista e menos liberal, soube levantar grandes problemas, embora se mostrasse menos eficiente na proposição de soluções.

### **Conclusão – A atualidade do pensamento de Malthus e Ricardo**

Finalizando, cumpre destacar alguns aspectos sobre a atualidade do pensamento da economia política de Malthus e de Ricardo.

Antes de tudo, é preciso dizer que autores clássicos são sempre atuais, a eles devemos nos referir continuamente, em qualquer área do conhecimento, justamente porque trataram de

coisas essenciais e definidoras do objeto do conhecimento. No caso presente, da economia política clássica, seus principais autores, como Smith, Malthus, Ricardo e Marx, definiram a estrutura básica, o objetivo e as contradições que impulsionam o desenvolvimento da economia capitalista. Para esses autores, a economia política se define como um campo do saber amplo e complexo, que envolve relações econômicas, relações entre classes sociais e também relações de poder. Além do interesse dos indivíduos e das classes sociais, as atividades econômicas incluem também os interesses do governo e da nação.

É nessa perspectiva que se insere a atualidade do pensamento de Malthus e de Ricardo. Em Malthus, podemos destacar a atualidade da questão populacional e a polêmica da abordagem malthusiana, seu caráter naturalista e darwiniano. A questão da pobreza é analisada como um problema natural, e não como um problema social. Suas causas certamente não são naturais, mas estão relacionadas com a estrutura econômica da sociedade. Malthus levanta outra questão: a da demanda efetiva e da possibilidade de crises, uma questão relevante e recorrente na história do capitalismo. Em Ricardo, deve ser ressaltada a questão do livre comércio e do protecionismo, um tema atualíssimo e controverso, presente nas relações comerciais, entre países, e, especialmente, no contexto dos blocos econômicos, como o Mercosul e a Alca.

### Referências bibliográficas

BARBER, W.J. *Uma História do Pensamento Econômico*. Rio de Janeiro: Zahar, 1979

BLAUG, M. *História do Pensamento Econômico*. Lisboa: Dom Quixote.

CORAZZA, Gentil. *Teoria Econômica e Estado*. Porto Alegre: Ed. FEE, 1987.

COUTINHO, M. C. *Lições de Economia Política Clássica*. São Paulo: Hucitec, 1997.

HUNT, E. K. *História do Pensamento Econômico*. Rio de Janeiro: Campus, 1978.

MALTHUS, Thomas Robert. *Ensaio Sobre a População*. São Paulo: Abril Cultural, 1982.

\_\_\_\_\_. *Princípios de Economia Política*. São Paulo: Abril Cultural, 1983.

OSER, J.;BLANCHFIELD, W. *História do Pensamento Econômico*. São Paulo: Atlas, 1983.

RICARDO, D. *Princípios de Economia Política e Tributação*. São Paulo: Abril Cultural, 1982.

SCREPANTI, E.; ZAMAGNI, S. *Panorama de historia del pensamiento econômico*. Barcelona: Ariel Economía, 1997.

## TEMAS DOS CADERNOS IHU IDÉIAS

- N. 01 *A teoria da justiça de John Rawls* – Dr. José Nedel.
- N. 02 *O feminismo ou os feminismos: Uma leitura das produções teóricas* – Dra. Edla Eggert.  
*O Serviço Social junto ao Fórum de Mulheres em São Leopoldo* – MS Clair Ribeiro Ziebell e Acadêmicas Anemarie Kirsch Deutrich e Magali Beatriz Strauss.
- N. 03 *O programa Linha Direta: a sociedade segundo a TV Globo* – Jornalista Sonia Montaña.
- N. 04 *Ernani M. Fiori – Uma Filosofia da Educação Popular* – Prof. Dr. Luiz Gilberto Kronbauer.
- N. 05 *O ruído de guerra e o silêncio de Deus* – Dr. Manfred Zeuch.
- N. 06 *BRASIL: Entre a Identidade Vazia e a Construção do Novo* – Prof. Dr. Renato Janine Ribeiro.
- N. 07 *Mundos televisivos e sentidos identitários na TV* – Profa. Dra. Suzana Kilpp.
- N. 08 *Simões Lopes Neto e a Invenção do Gaúcho* – Profa. Dra. Márcia Lopes Duarte.
- N. 09 *Oligopólios midiáticos: a televisão contemporânea e as barreiras à entrada* – Prof. Dr. Valério Cruz Brittos.
- N. 10 *Futebol, mídia e sociedade no Brasil: reflexões a partir de um jogo* – Prof. Dr. Édison Luis Gastaldo.
- N. 11 *Os 100 anos de Theodor Adorno e a Filosofia depois de Auschwitz* – Profa. Dra. Márcia Tiburi.
- N. 12 *A domesticação do exótico* – Profa. Dra. Paula Caleffi.
- N. 13 *Pomeranas parceiras no caminho da roça: um jeito de fazer Igreja, Teologia e Educação Popular* – Profa. Dra. Edla Eggert.
- N. 14 *Júlio de Castilhos e Borges de Medeiros: a prática política no RS* – Prof. Dr. Gunter Axt.
- N. 15 *Medicina social: um instrumento para denúncia* – Profa. Dra. Stela Nazareth Meneghel.
- N. 16 *Mudanças de significado da tatuagem contemporânea* – Profa. Dra. Débora Krischke Leitão.
- N. 17 *As sete mulheres e as negras sem rosto: ficção, história e trivialidade* – Prof. Dr. Mário Maestrí.
- N. 18 *Um in itinere do pensamento de Edgar Morin* – Profa. Dra. Maria da Conceição de Almeida.
- N. 19 *Os donos do Poder, de Raymundo Faoro* – Profa. Dra. Helga Iracema Ladgraf Piccolo.
- N. 20 *Sobre técnica e humanismo* – Prof. Dr. Oswaldo Giacóia Junior.
- N. 21 *Construindo novos caminhos para a intervenção societária* – Profa. Dra. Lucilda Selli.
- N. 22 *Física Quântica: da sua pré-história à discussão sobre o seu conteúdo essencial* – Prof. Dr. Paulo Henrique Dionísio.
- N. 23 *Atualidade da filosofia moral de Kant, desde a perspectiva de sua crítica a um solipsismo prático* – Prof. Dr. Valério Rodhen.
- N. 24 *Imagens da exclusão no cinema nacional* – Profa. Dra. Miriam Rossini.

- N. 25 *A estética discursiva da tevê e a (des)configuração da informação* – Profa. Dra. Nísia Martins do Rosário.
- N. 26 *O discurso sobre o voluntariado na Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS* – MS. Rosa Maria Serra Bavaresco.
- N. 27 *O modo de objetivação jornalística* – Profa. Dra. Beatriz Alcaraz Marocco.
- N. 28 *A cidade afetada pela cultura digital* – Prof. Dr. Paulo Edison Belo Reyes.
- N. 29 *Prevalência de violência de gênero perpetrada por companheiro: Estudo em um serviço de atenção primária à saúde – Porto Alegre, RS* – Prof<sup>o</sup> MS. José Fernando Dresch Kronbauer.
- N. 30 *Getúlio, romance ou biografia?* – Prof. Dr. Juremir Machado da Silva.
- N. 31 *A crise e o êxodo da sociedade salarial* – Prof. Dr. André Gorz.
- N. 32 *À meia luz: a emergência de uma Teologia Gay - Seus dilemas e possibilidades* – Prof. Dr. André Sidnei Musskopf.
- N. 33 *O vampirismo no mundo contemporâneo: algumas considerações* – Prof. MS Marcelo Pizarro Noronha.
- N. 34 *O mundo do trabalho em mutação: As reconfigurações e seus impactos* – Prof. Dr. Marco Aurélio Santana.
- N. 35 *Adam Smith: filósofo e economista* – Profa. Dra. Ana Maria Bianchi e Antonio Tiago Loureiro Araújo dos Santos.
- N. 36 *Igreja Universal do Reino de Deus no contexto do emergente mercado religioso brasileiro: uma análise antropológica* – Prof. Dr. Airton Luiz Jungblut.
- N. 37 *As concepções teórico-analíticas e as proposições de política econômica de Keynes* – Prof. Dr. Fernando Ferrari Filho.
- N. 38 *Rosa Egipcíaca: Uma Santa Africana no Brasil Colonial* – Prof. Dr. Luiz Mott.



**Gentil Corazza** (1945), natural de Espumoso/RS, é professor titular do Departamento de Economia e do Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) desde 1986. Atua como diretor do Centro de Estudos e Pesquisas Econômicas, na mesma universidade, desde 2001. É graduado em Filosofia pela Faculdade de Filosofia de Viamão (FFV), 1968, e, em Economia, pela UFRGS, 1978. Especializou-se em Ciências Sociais na Université Claude

Bernarde, Lyon I, França, e concluiu o Mestrado em Economia na UFRGS, em 1985. É doutor em Economia pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), SP, desde 1995. Sua tese de doutorado intitula-se *A Interdependência dos Bancos Centrais entre o Governo e os Bancos Privados*.

### **Publicações:**

O modelo norueguês de energia elétrica: regulação e competitividade. In: *A energia elétrica em debate – a experiência brasileira e internacional de regulação*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2003. v.1000, p. 13-32, p. 214.

Os Bancos Centrais e sua ambivalência público-privada. *Nova Economia*, Belo Horizonte, v.11, n. 1, p.123-38, 2002.

Dinheiro, crédito e finanças: uma introdução à teoria monetária e financeira de Marx. *Estudos Econômicos* (IPE/USP), São Paulo, v.32, n. 4, p.665-88, 2002.

*O real e o monetário em Marx*. Economia Ensaios. Uberlândia, v.15, n.2, p.32-56, 2001.

O Ensino de Economia na UFRGS. In: \_\_\_\_\_. *O Ensino de Economia na UFRGS*. Porto Alegre: Ed. da Universidade, 2000. p. 161-72.

*Teoria Econômica e Estado-de Quesnay a Keynes*. Porto Alegre: FEE, 1986, v.1. p.114.